



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da metodologia de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG, para o período 2024-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

Considerando o processo SEI nº 23208.004221/2023-21;

Considerando as deliberações realizadas na 25ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG, para o período 2024-2028, conforme disposto no processo SEI nº. 23208.004221/2023-21.

Art. 2º Determinar que a Comissão Gestora do PDI 2024-2028, documento nº 1782586, e a Comissão Executora do Projeto de Elaboração do PDI 2024-2028, documento nº 1808438, adotem as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 29/02/2024, às 17:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1852727** e o código CRC **B622CE4F**.
